

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Corumbá,
Veríssimo e da porção goiana do Rio São Marcos

DELIBERAÇÃO Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Propõe medidas para enfrentamento e equalização do conflito existente pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Piancó.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do Rio São Marcos - CBH CVSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CERHi nº 19, de 13 de setembro de 2011, e no Decreto Estadual nº 7.536, de 29 de dezembro de 2011, e tendo em vista a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Ribeirão Piancó está localizado na área de atuação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção goiana do São Marcos;

Considerando a importância do Ribeirão Piancó para abastecimento da cidade de Anápolis;

Considerando os investimentos já realizados pela empresa Saneamento de Goiás S.A. com o objetivo de atender as demandas daquela municipalidade;



Considerando a relevância da produção de hortifrúti na bacia do Ribeirão Piancó, para a cidade de Anápolis e de Goiânia, desenvolvido a mais de cinco décadas pelos produtores rurais da região;

Considerando que é de competência deste Comitê promover o debate das questões relacionadas a Recursos Hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

Considerando que é de competência deste Comitê arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos seus usos;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

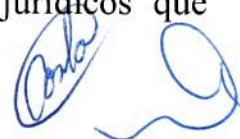
Considerando a atuação deste comitê no sentido de buscar o diálogo e a construção de alternativa negociada para a alocação das vazões entre os principais usos da bacia, a empresa Saneamento de Goiás S.A. e os produtores Rurais, representados pela Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Piancó;

RESOLVE:

Art. 1º Propor medidas para enfrentamento e equalização do conflito existente entre a empresa Saneamento de Goiás S.A. e os produtores rurais da Bacia Hidrográfica do ribeirão Piancó relacionado à utilização das águas do ribeirão Piancó.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), para atender a demanda dos usuários da Bacia, analisará a disponibilidade hídrica e revisará as vazões outorgadas.

Parágrafo Único – Na revisão das Portarias de Outorga, a SEMAD deverá considerar todos os aspectos técnicos e jurídicos que respaldam as portarias de outorga outrora emitidas.



Art. 3º A SEMAD, elaborará um cadastro digital com as informações necessárias ao cadastramento dos usuários da bacia do Ribeirão Piancó.

Parágrafo único: o cadastramento é o primeiro passo para a regularização do uso.

Art. 4º - A SEMAD deverá elaborar o balanço hídrico e apresentar ao Comitê para definição da alocação de água para os usos múltiplos da bacia do Piancó.

Parágrafo único – Para fins de outorga a SEMAD poderá considerar outorga coletiva.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de março de 2019.

WILSON DE AZEVEDO FILHO
Presidente do CBH do CVSM


JOSÉ MOREIRA DA COSTA
Vice-Presidente do CBH do CVSM